



Autor: P. Executivo
D.Of. 28.6.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 045, DE 25 DE JUNHO DE 1 971.

Valoriza padrões, classes, símbolos, referências relativos aos cargos e postos do quadro de servidores civis e militares do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores civis dos Poderes Executivo e Judiciário, bem como do pessoal da Polícia Militar do Estado, passam a corresponder aos valores constantes das tabelas anexas à presente lei.

Artigo 2º - V E T A D O

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 1 971, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de junho de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Francisco de Assis
Salvador de Oliveira
Francisco de Assis
Ch. de
W. B. de
Francisco de Assis
Francisco de Assis

TABELA I

J	-	CR\$	173,00
K	-		174,00
L	-		175,00
M	-		176,00
N	-		178,00
O	-		182,00
P	-		188,00
Q	-		194,00
R	-		195,00
S	-		197,00
T	-		204,00
U	-		208,00
V	-		210,00
X	-		213,00
Z	-		225,00
Z1	-		230,00
Z2	-		238,00
Z3	-		252,00
Z4	-		260,00
Z5	-		270,00
Z6	-		283,00
Z7	-		304,00
Z8	-		420,00
Z9	-		538,00

TABELA II

M E D I C O S

MD3	-	CR\$	580,00
MD2	-		625,00
MD1	-		665,00

TABELA IIIP O R T E I R O S

PT4	-	CR\$	173,00
PT3	-		176,00
PT2	-		178,00
PT1	-		180,00

TABELA IVC A R C E R E I R O S

CR3	-	CR\$	173,00
CR2	-		175,00
CR1	-		176,00

TABELA VENSINO PRIMÁRIO

PP1	-	CR\$	173,00
PP2	-		212,00
PP3	-		250,00
PP4	-		282,00

TABELA VIENSINO MÉDIO

PS1	-	CR\$	250,00
PS2	-		282,00
PS3	-		315,00

TABELA VIICOORDENADOR E DELEGADO
REGIONAL DE ENSINO

DR1	-	CR\$	552,00
DR2	-		621,00

DR3	-	CR\$ 690,00
DR4	-	828,00

TABELA VIIID E N T I S T A

CD3	-	CR\$ 470,00
CD2	-	515,00
CD1	-	530,00

TABELA IXFARMACÊUTICOS E ENFERMEIRAS
PORTADORAS DE DIPLOMA DE NÍ
VEL UNIVERSITÁRIO

CR\$ 525,00

TABELA XEXTRANUMERÁRIOS

REFERÊNCIA	CR\$
IV -	172,80
V -	173,00
VI -	173,20
VII -	173,40
VIII -	173,50
IX -	173,60
X -	173,80
XI -	174,00
XII -	174,20
XIII -	174,40
XIV -	175,50
XV -	177,20
XVI -	178,80
XVII -	180,40
XVIII -	182,00
XIX -	184,00
XX -	185,20

XXI	-	187,00
XXII	-	188,50
XXIII	-	190,00
XXIV	-	192,00
XXV	-	197,00
XXX	-	265,00

TABELA XIPOLÍCIA MILITAR

CORONEL	CR\$	535,00
TEN. CORONEL		490,00
MAJOR		445,00
CAPITÃO		395,00
1º TENENTE		365,00
2º TENENTE		325,00
ASP. A OFICIAL		300,00
ALUNO A OFICIAL		150,00
SUB TENENTE		270,00
1º SARGENTO		250,00
2º SARGENTO		230,00
3º SARGENTO		205,00
CABO		173,00
SOLDADO		150,00

TABELA XIITRIBUNAL DE CONTAS

TC6	-	CR\$	195,00
TC7	-		211,00
TC8	-		244,00
TC9	-		250,00
TC10	-		266,00
TC11	-		282,00
TC12	-		312,00

TC13	-	344,00
TC14	-	391,00
TC15	-	438,00
TC16	-	469,00
TC17	-	515,00
TC18	-	525,00
TC19	-	570,00
TC20	-	1.130,00
TC21	-	1.763,00
TC22	-	1.920,00

TABELA XIII
SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA

SJ1 -A -	172,80
SJ2 -B -	172,90
SJ3 -C -	173,00
SJ4 -D -	175,00
SJ5 -E -	178,00
SJ6 -F -	183,00
SJ7 -G -	193,00
SJ8 -H -	200,00
SJ9 -I -	210,00
SJ10-J -	223,00
SJ11-	233,00
SJ12 -	254,00
SJ13 -	264,00
SJ14 -	303,00
SJ15 -	323,00
SJ16 -	424,00
SJ17 -	459,00
SJ18 -	497,00
SJ19 -	537,00
SJ20 -	540,00

SJ21	-	565,00
SJ22	-	639,00
SJ23	-	777,00

TABELA XIVMAGISTRATURA

PJ25	- DESEMBARGADOR	4.250,00
PJ22	- JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	3.400,00
PJ21	- JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	2.720,00

TABELA XVMINISTÉRIO PÚBLICO

MP25	- PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA	4.250,00
MP24	- SUB PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA	3.825,00
MP22	- PROMOTOR E DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª ENTRÂNCIA	3.400,00
MP21	- PROMOTOR E DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA	2.720,00
MP16	- VETADO	
MP15	- VETADO	
MP14	- VETADO	
MP13	- VETADO	
MP12	- VETADO	
MP11	- VETADO	
MP10	- VETADO	

Imunidade

*Registrador
a Olo 279-2825.
do diviso competente
Em 8/12/71
B. F. Pinheiro
Sub. M.*